

COMISSÃO DE TURISMO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 958, DE 2025

Cria a Rota Turística da Serra da Capivara,
no Sudeste do Estado do Piauí.

EMENDA 2

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 2º do Projeto de Lei nº 958, de 2025, renumerando-se o parágrafo único como § 1º:

“§ 2º Serão considerados integrantes da Rota Turística da Serra da Capivara os museus, centros de interpretação e demais equipamentos culturais localizados nos municípios mencionados no caput deste artigo, bem como os equipamentos e instituições congêneres voltadas à preservação e difusão do patrimônio arqueológico e cultural da região.”

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2025.

Deputado **MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO**

Presidente



* C D 2 5 6 5 2 0 0 2 9 3 0 0 *